CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 3013/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Exª., requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Renato Carvalho Fernandes, extensivo a Secretaria de Administração e a Procuradoria – Geral do Município, solicitando alteração no Decreto número nº 304, de 7 de fevereiro de 2023 que "Dispõe sobre a compensação de jornada em dias de folga ,dando outras providências" pelos motivos a seguir expostos:

Em seu art. 1º, § 4º reza que “a compensação da jornada de trabalho em dias de folga, ou mediante a redução da jornada em outros dias, se dará no máximo, no mês subsequente, ao que o servidor tenha realizado as horas extras que serão compensadas.”. Neste diapasão, fica claro que além de não pagar as horas extras realizadas pelo servidor, as compensações de folgas somente poderão ser feitas somente até o mês subsequente, dessa forma impossibilita o servidor de usufruir destas horas trabalhadas a favor do município, levando vários deles a perder as horas trabalhadas.

Solicito ainda, a reavaliação da cláusula citada preconizando a CLT – Consolidação das Leis de Trabalho, em seu art. 59º, § 2º, que dispõe **“Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias”,** visto que muitos servidores dedicados e empenhados em suas atribuições estão sendo lesados com o inciso do referido decreto.

Isto posto, sugere ao senhor Prefeito, de acordo com a CLT, que este prazo para usufruir das horas extras trabalhadas sejam compensadas no prazo de até um ano.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 12 de setembro de 2023.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

APROVADA 15 votos
REPROVADA _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 12/09/2023

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES	APOIO
Eunice Maria Mendes	Denise Cristina Lima de Andrade

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/13210